

## NAVIO - PATRULHA FLUVIAL RONDONIA

## AUTORIZAÇÃO 19/2026

## Informações Básicas

|                    |                                          |                            |                          |
|--------------------|------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                     | Editado por                | Atualizado em            |
| 19/2026            | 788131-NAVIO - PATRULHA FLUVIAL RONDONIA | DANIEL LUIS SEMEAO E SILVA | 29/07/2026 19:39 (v 0.4) |
| Status             |                                          |                            |                          |
| CONCLUIDO          |                                          |                            |                          |

## Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 4/2026                | 63250.000088/2026-85    |

## 1. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA



MARINHA DO BRASIL

NAVIO PATRULHA FLUVIAL RONDÔNIA

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do Processo de Dispensa Eletrônica, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, motivado pelo cumprimento do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, visando a aquisição de gás comprimido de acetileno, gás comprimido de oxigênio, mangueira de sucção leve, válvula de fundo de poço e manômetro, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção corretiva e preventiva, reparo, recuperação e fabricação de componentes metálicos do Navio-Patrulha Fluvial Rondônia, devendo ser observadas as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, com valor total estimado de **R\$ 3.752,69** (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Manaus, AM, na data de assinatura digital.

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARLON NEY ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Autoridade competente